

SERVIÇOS

Serviços Relacionados à Pessoa Física

Atenção: Documentos apresentados em fotocópia devem ser autenticados em cartório ou acompanhados dos originais para receberem autenticação do CREA.

Documentos obrigatórios para:

REGISTRO DEFINITIVO DE DIPLOMADO NO PAÍS (Para profissionais que apresentam diploma)

- Requerimento de Profissional – RP
- Diploma ou Certificado registrado no órgão competente
- Histórico Escolar com a indicação de carga horária
- Carteira de identidade, quando brasileiro. São também passíveis de aceitação: Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública dos Estados Brasileiros;
* Carteira Nacional de Habilitação (do modelo com foto), desde que esteja dentro do prazo de validade;
- * Carteira de Identidade emitida por conselhos de fiscalização profissional;
- * Identidade militar, expedida pelas Forças Armadas Brasileiras ou forças auxiliares.
- Cédula de identidade quando estrangeiro portador de visto permanente
- Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Título de Eleitor quando brasileiro
- Prova de quitação eleitoral ou justificativa da não votação, quando brasileiro
- Prova de quitação do Serviço Militar ou da dispensa, quando brasileiro (frente e verso).
* Fica dispensado a apresentação do certificado militar ao requerente que possuir mais de 45 (quarenta e cinco anos de idade, conforme art. 74 da Lei nº 4.375/64 de 17 de Agosto de 1964).
- Duas fotografias 3x4, de frente, colorida, recente e com fundo branco
- Comprovante de exame feito em laboratório indicando o tipo sanguíneo e fator Rh (opcional). * não serão aceitos outros documentos para comprovação.
- Comprovante de pagamento da taxa respectiva
- Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone em nome do profissional) ou “declaração de endereço” encontrado no site.

Obs 1: Se o comprovante de residência estiver em nome do cônjuge, deverá ser apresentado certidão de casamento.

Obs 2: Se o profissional tem ou teve registro provisório no CREA-MT, deverá apresentar somente os documentos que faltarem para completar o processo de registro definitivo.

Obs 3: Caso a instituição de ensino ou curso não estejam cadastrados no CREA, é necessário a apresentação da EMENTA CURRICULAR do curso.

REGISTRO DE DIPLOMADO NO EXTERIOR COM VISTO PERMANENTE

- Requerimento de Profissional – RP
- Diploma ou Certificado registrado no órgão competente do Sistema de Ensino ou revalidado por instituição de ensino brasileira, conforme o caso.
- Histórico Escolar com a indicação da carga horária
- Conteúdos programáticos das disciplinas cursadas
- Documento indicando a duração do período letivo do curso ministrado pela instituição de ensino.
- Cédula de identidade de estrangeiro com indicação de permanência no país
- Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Título de Eleitor quando brasileiro
- Prova de quitação eleitoral ou justificativa da não votação, quando brasileiro
- Prova de quitação do Serviço Militar ou da dispensa, quando brasileiro. * Fica dispensado a apresentação do certificado militar ao requerente que possuir mais de 45 (quarenta e cinco anos de idade, conforme art. 74 da Lei nº 4.375/64 de 17 de Agosto de 1964).
- Tradução do Diploma por tradutor juramentado
- Tradução do Histórico Escolar por tradutor juramentado
- Tradução dos conteúdos programáticos por tradutor juramentado
- Tradução do documento indicando a duração do período letivo por tradutor juramentado
- Duas fotografias 3x4, de frente, colorida, recente e com fundo branco.
- Comprovante de exame feito em laboratório indicando o tipo sanguíneo e fator Rh (opcional).
- * não serão aceitos outros documentos para comprovação.
- Comprovante de pagamento da taxa respectiva
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone em nome do profissional) ou “declaração de endereço” encontrado no site

REGISTRO DE DIPLOMADO NO EXTERIOR COM VISTO TEMPORÁRIO

- Requerimento de Profissional – RP
- Diploma ou Certificado registrado no órgão competente do Sistema de Ensino ou revalidado por instituição brasileira de ensino, conforme o caso.
- Histórico Escolar com a indicação da carga horária
- Conteúdos programáticos das disciplinas cursadas
- Documento indicando a duração do período letivo do curso ministrado pela instituição de ensino
- Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Tradução do Diploma por tradutor juramentado
- Tradução do Histórico Escolar por tradutor juramentado
- Tradução dos conteúdos programáticos por tradutor juramentado
- Tradução do documento indicando a duração do período letivo por tradutor juramentado
- Cópia autenticada do despacho do Ministério do Trabalho e Emprego, publicado no Diário Oficial da União, autorizando o trabalho do profissional estrangeiro no País
- Documento que comprove a relação de trabalho entre a entidade contratante e o profissional: 1- contrato de trabalho com entidade de direito público ou privado; 2- contrato de prestação de serviço sem vínculo empregatício, averbado ou registrado no órgão competente ou 3- comprovação de vínculo temporário com o Governo Brasileiro para a prestação de serviço.

- Declaração da entidade contratante, especificando as atividades que o profissional irá desenvolver no País.
- Declaração da entidade contratante, indicando um profissional brasileiro a ser mantido como assistente do profissional estrangeiro.
- Prova da relação contratual entre a contratante e o assistente brasileiro
- Duas fotografias 3x4, de frente, colorida, recente e com fundo branco.
- Exame laboratorial indicando tipo sanguíneo e fator Rh (opcional)
- Comprovante de pagamento da taxa respectiva
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone em nome do profissional) ou “declaração de endereço” encontrado no site

REGISTRO PROVISÓRIO DE DIPLOMADO NO PAÍS

- Requerimento de Profissional – RP
- Cartão de CPF
- Carteira de Identidade – RG. **São também passíveis de aceitação:** Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública dos Estados Brasileiros;
 - * Carteira Nacional de Habilitação (do modelo com foto), desde que esteja dentro do prazo de validade;
 - * Carteira de Identidade emitida por conselhos de fiscalização profissional;
 - * Identidade militar, expedida pelas Forças Armadas Brasileiras ou forças auxiliares
- Título de Eleitor + comprovante de quitação eleitoral ou justificativa da não votação, quando brasileiro.
- Comprovante de quitação militar ou da dispensa do serviço militar (frente e verso). * Fica dispensado a apresentação do certificado militar ao requerente que possuir mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade, conforme art. 74 da Lei nº 4.375/64 de 17 de Agosto de 1964).
- 02 fotos 3x4, de frente, recente, colorida e com fundo branco.
- Comprovante de exame feito em laboratório indicando o tipo sanguíneo e fator Rh (opcional). * não serão aceitos outros documentos para comprovação.
- Comprovante de endereço (conta de água, luz ou de telefone em nome do profissional) ou “declaração de endereço” encontrado no site.
- Certificado de Conclusão do Curso e Declaração **emitidos com data recente** (pelo menos com data dos últimos 6 meses) constando que o diploma está em fase de processamento no órgão competente de ensino
- Histórico escolar com a indicação da carga horária
- Comprovante do pagamento da taxa respectiva

Observação: Caso a instituição de ensino ou curso não estejam cadastrados no CREA, é necessário a apresentação da EMENTA CURRICULAR do curso para que a Câmara Especializada competente possa definir as atribuições do profissional.

PRORROGAÇÃO DE REGISTRO PROVISÓRIO

- Requerimento de Profissional – RP
- 01(uma) foto 3x4, de frente, recente, em cores e com fundo branco
- Certificado/Atestado ou declaração da instituição de ensino, **expedida com data recente** e confirmando que o Diploma ainda está em fase de processamento.
- Comprovante do pagamento da taxa respectiva e das anuidades em débito, se houver

ANOTAÇÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU SUPERIOR, ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO REALIZADO NO PAÍS

- Requerimento de Profissional – RP
- Diploma ou Certificado registrado no órgão competente
- Histórico Escolar com a indicação da carga horária
- Comprovante de pagamento da taxa respectiva

Observação 1: A carteira anterior deve ser devolvida ao CREA quando o interessado acrescentar na carteira de identidade profissional, cursos por exemplo, de nível médio ou superior ou de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. A devolução deve ser feita quando o profissional receber a nova carteira constando a anotação do curso.

Observação 2: Se a anotação for relativa a curso de nível superior ou médio e a instituição de ensino ou curso não estiverem cadastrados no CREA, é necessário a apresentação da EMENTA CURRICULAR do curso.

Observação 3: Se o profissional ainda não tiver de posse do diploma, e tão somente no caso de anotação de curso de nível superior ou técnico, aceita-se atestado de conclusão do curso, mais a declaração de que o diploma está em andamento. No caso, o CREA-MT fará uma anotação provisória.

ANOTAÇÃO DE CURSO REALIZADO NO PAÍS SEM EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA

- Requerimento de Profissional – RP
- Diploma ou Certificado registrado no órgão competente
- Histórico escolar com indicação da carga horária
- Comprovante do pagamento da taxa respectiva

ANOTAÇÃO DE CURSO REALIZADO NO EXTERIOR

- Requerimento de Profissional – RP
- Diploma ou certificado registrado no órgão competente do Sistema de Ensino ou revalidado por instituição de Ensino Brasileira, conforme o caso
- Histórico escolar com a indicação da carga horária
- Conteúdos programáticos das disciplinas cursadas
- Documento indicando a duração do período letivo do curso ministrado pela instituição de ensino
- Tradução do diploma por tradutor juramentado
- Tradução do histórico escolar por tradutor juramentado
- Tradução dos conteúdos programáticos por tradutor juramentado
- Tradução do documento indicando a duração do período letivo por tradutor juramentado
- Comprovante de pagamento da taxa respectiva

INTERRUPÇÃO DE REGISTRO

- Requerimento Para Interrupção de Registro Profissional
- Declaração de que não exercerá a profissão durante o período de interrupção do registro
- Comprovação de baixa das ARTs registradas no CREA-MT, bem como da regularização de pendências e débitos relativos ao exercício profissional.
- Declaração de que não ocupa cargo ou emprego para o qual seja exigida formação profissional ou para cujo concurso ou processo seletivo tenha sido exigido título profissional de área abrangida pelo Sistema CONFEA/CREA
- Comprovante do pagamento de todas as anuidades, inclusive a do exercício.
- Comprovante de pagamento da taxa respectiva

Obs 1: A anuidade do exercício é paga de forma proporcional e todos os débitos quanto anuidades devem ser pagos de **IMEDIATO**, ou seja, não poderão ser **PARCELADOS** para que o CREA-MT autorize a interrupção do registro, conforme inciso I do Art. 30 da Resolução 1007/2003 do CONFEA.

Obs 2: De acordo com o Art. 35 da mesma Resolução, o profissional ficará **ISENTO** do pagamento da anuidade durante o período de interrupção do registro.

REATIVAÇÃO DE REGISTRO PARA PROFISSIONAL QUE POSSUI REGISTRO NACIONAL

- Requerimento de Pessoa Física para Reativação de Registro
- Comprovante do pagamento das anuidades devidas, inclusive a do exercício e das multas de processos de infração, se houver
- Comprovante de pagamento da taxa respectiva

Obs: A anuidade do exercício é paga de forma proporcional

REATIVAÇÃO DE REGISTRO PARA PROFISSIONAL QUE NÃO POSSUI REGISTRO NACIONAL

- Requerimento de Pessoa Física para Reativação de Registro
- Cartão do CPF
- Carteira de Identidade - RG
- Comprovante de quitação com o serviço eleitoral (1º e 2º turnos) ou justificativa da não votação
- Comprovante de endereço (conta de água, luz e telefone em nome do profissional) ou “declaração” de endereço encontrado no site.
- 02 fotos 3x4 iguais e recentes, em cores e com fundo branco.
- Comprovante de exame feito em laboratório indicando o tipo sanguíneo e fator Rh (opcional). * **não serão aceitos outros documentos para comprovação.**
- Comprovante do pagamento das anuidades devidas, inclusive a do exercício e das multas de processos de infração, se houver
- Comprovante do pagamento da taxa do serviço

Obs: A anuidade do exercício é paga de forma proporcional

SEGUNDA VIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL POR EXTRAVIO

- Requerimento de Profissional – RP
- Comprovante de exame feito em laboratório indicando o tipo sanguíneo e fator Rh (opcional). * **não serão aceitos outros documentos para comprovação.**
- Boletim de ocorrência
- Comprovante de pagamento da taxa respectiva

SEGUNDA VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL POR INUTILIZAÇÃO

- Requerimento de Profissional – RP
- Devolução da carteira profissional inutilizada ou Boletim de ocorrência, no caso dela ter sido destruída
- Comprovante de exame feito em laboratório indicando o tipo sanguíneo e fator Rh (opcional). * **não serão aceitos outros documentos para comprovação.**
- Comprovante do pagamento da taxa respectiva

SEGUNDA VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL POR ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

- Requerimento de Profissional – RP
- Comprovante de exame feito em laboratório indicando o tipo sanguíneo e fator Rh (opcional). * **não serão aceitos outros documentos para comprovação.**
- Certidão de casamento ou decisão judicial do divórcio, caso o nome do profissional tenha sido modificado; nova certidão de nascimento, caso o profissional tenha mudado o nome judicialmente ou certificado de naturalização, caso o profissional tenha se naturalizado brasileiro
- Comprovante do pagamento da taxa respectiva

SEGUNDA VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL POR ROUBO

- Requerimento de Profissional – RP
- Comprovante de exame feito em laboratório indicando o tipo sanguíneo e fator Rh (opcional). * **não serão aceitos outros documentos para comprovação.**
- Boletim de ocorrência
- Comprovante do pagamento da taxa respectiva

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DEFINITIVA

- Requerimento de Profissional – RP
- Comprovante de exame feito em laboratório indicando o tipo sanguíneo e fator Rh (opcional). * **não serão aceitos outros documentos para comprovação.**

Obs: A renovação de carteira definitiva que possui prazo de validade de 5 anos é gratuita, porém, o profissional deve estar quite com a ANUIDADE DO EXERCÍCIO.

VISTO DE PESSOA FÍSICA

- Requerimento Profissional-RP.
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone no nome do solicitante), quando não for apresentado o comprovante, declarar o endereço em Mato Grosso no campo 21 do RP.
- Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA de origem, que contenha informação sobre pagamento da anuidade do exercício vigente, título, instituição de ensino, data de colação de grau, data do registro e atribuições
- Comprovante do pagamento da taxa do serviço.

Obs: Para solicitar o visto, o profissional deve ter Registro Nacional.

ACRÉSCIMO/ALTERAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS

- Requerimento do profissional – RP
- Selecionar o código 38.16 (Outros) e citar o que pretende que seja acrescido ou alterado
- Comprovante do pagamento da taxa respectiva

Obs 1: No caso dos Técnicos Agrícolas que solicitarem as atribuições do Decreto 4560/2002, deve ser apresentado a declaração de que é filiado ao SINTAMAT.

Obs. 2: As atribuições do mandado de segurança impetrado pelo SINTAMAT em desfavor do CREA-MT é aplicado somente aos profissionais que possuem REGISTRO NO CREA-MT, conforme Instrução de Serviço nº 003/2007 do CREA-MT.

CERTIDÃO DE ATRIBUIÇÕES PARA CADASTRAMENTO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS

- Requerimento para Certidão Especial de Pessoa Física
- Comprovante de pagamento da taxa respectiva
- Comprovante do pagamento da anuidade do exercício, caso esta não esteja no banco de dados do CREA-MT

CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE ATRIBUIÇÕES PARA GEORREFERENCIAMENTO A PROFISSIONAL QUE JÁ POSSUI O CURSO ANOTADO NO CREA

- Requerimento para Certidão Especial de Pessoa Física
- Comprovante do pagamento da taxa respectiva
- Comprovante do pagamento da anuidade do exercício, caso esta não esteja no banco de dados do CREA-MT

CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE PROCESSO DE ÉTICA
PROFISSIONAL E DE INFRAÇÃO FISCALIZATÓRIA

- Requerimento para Certidão Especial de Pessoa Física
- Comprovante do pagamento da taxa respectiva
- Comprovante do pagamento da anuidade do exercício, caso esta não esteja no banco de dados do CREA-MT

Obs: No caso de existência de processo infração ou de multa a ser paga, devem ser apresentados os comprovantes de regularização da infração e do pagamento da multa

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE REGISTRO DE ART

- Requerimento para Certidão Especial de Pessoa Física
- Comprovante do pagamento da taxa respectiva

CERTIDÃO PARA COMPROVAR QUE O PROFISSIONAL OU EMPRESA NÃO POSSUI
REGISTRO NO CREA-MT

- Requerimento para Certidão Especial de Pessoa Física
- Comprovante do pagamento da taxa respectiva

CERTIDÃO PARA COMPROVAR O PERÍODO EM QUE O PROFISSIONAL FOI
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA NO CREA-MT

- Requerimento para Certidão Especial de Pessoa Física
- Comprovante do pagamento da taxa respectiva

CERTIDÃO ESPECIAL DE OUTRA NATUREZA

- Requerimento para Certidão Especial de Pessoa Física
- Comprovante do pagamento da taxa respectiva

Obs: Especificar o motivo da solicitação no próprio requerimento

SOLICITAÇÃO DE DESCONTO SOBRE A ANUIDADE

- Requerimento de Profissional-RP

Orientação para preenchimento do Requerimento: Na opção outros, constante no RP, mencionar “solicitação do desconto”, bem como a justificativa do pedido.

IMPORTANTE:

- Para obter o desconto, o profissional deve estar quite com a anuidade anterior.
- O desconto poderá ser concedido somente nos seguintes casos:

I – Primeira anuidade do recém-formado em curso das áreas abrangidas pelo Sistema

CONFEA/CREA, desde que solicitado até cento e oitenta dias após a data de conclusão do curso;

II – Empresário individual, desde que a respectiva empresa esteja quite com o CREA;

III – Profissional do sexo masculino a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou 35 (trinta e cinco) anos de registro no Sistema CONFEA/CREA;

IV – profissional do sexo feminino a partir de 60 (sessenta) anos de idade ou 30 (trinta) anos de registro no Sistema CONFEA/CREA; e

V – profissional portador de doença grave, que resulte em incapacitação para o exercício profissional, comprovada mediante documento hábil.